



MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO
CNPJ 18.457.200/0001-33

LEI Nº 2.437/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A SUPLEMENTAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar a subvenção destinada a Santa Casa de Misericórdia de Canápolis-MG, com a seguinte dotação:

02.07.01-3.3.50.43.00-10.302.0010.2.0030 *Subvenções Sociais*
120.001 REC DE IMPOSTO E TRANSF VINC SAÚDE R\$ 155.000,00

TOTAL DE ABERTURA DE CRÉDITO R\$ 155.000,00

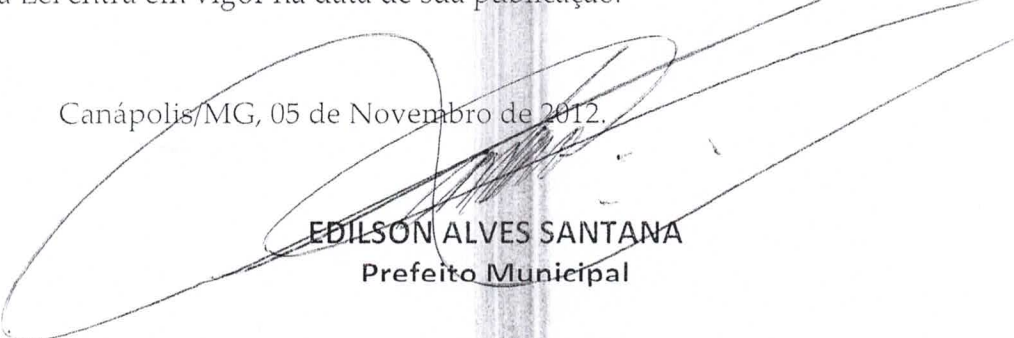
Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.08.00-4.4.90.51.00-12.365.0007.1.0025 *Obras e Instalações*
100.000 REC DE IMPOSTO E TRANSF VINC SAÚDE R\$ 155.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO R\$ 155.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 05 de Novembro de 2012.


EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal